

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 31, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 101/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itaguajé, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MSC. 101/2020

MENSAGEM Nº 101

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 6161/17



EM nº 00154/2019 MCTIC

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047997/2015-79, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, inscrita no CNPJ nº 02.771.474/0001-62, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaguajé, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22246/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6161/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 6161/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000052/1999 e nº 53900.047997/2015-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaguajé / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2310874** e o código CRC **F0FC1317**.

Referência: Processo nº 53900.047997/2015-79

SEI nº 2310874



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32747/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.047997/2015-79.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624656** e o código CRC **BF5FE712**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.047997/2015-79
Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.771.474/0001-62
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PR
Localidade:	Itaguajé
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 12/04/2018, às 13:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2878305** e o código CRC **E6DDE58E**.

Referência: Processo nº 53900.047997/2015-79

SEI nº 2878305

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21007/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.047997/2015-79**.

Processo de Outorga nº: 53740.000052/1999.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaguajé**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 369, publicada no DOU de 23/7/2003, e Decreto Legislativo nº 235, publicado no DOU de 27/6/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 27/6/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **27/5/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da

autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 16/09/2015, às 13:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0723186** e o código CRC **B5CCC97E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30294/2015/SEI-MC

Brasília, 16 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**

Avenida Governador Moisés Lupion, nº 556 - Sala 2 - Centro

86.670-000 - Itaguajé - PR

CNPJ nº 02.771.474/0001-62

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047997/2015-79.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21007/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0723190** e o código CRC **403DDA90**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL SCE/CGRC	Of. nº 30294/2015/SEI-MC, 16 de setembro de 2015 53900.047997/2015-79.	
ENDEREÇO / ADRESSE	Ass. Comunitária De Desenv. Cultural E Artístico De Itaguajé Avenida Governador Moisés Lupion, nº 556 - Sala 2 - Centro 86.670-000 Itaguajé - PR	
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Nome Legível do Recebedor / Nom lisible du Récepteur	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION / / /	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION ITAGUAJÉ 22 OUT 2015 PP
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 44857790	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Fernando Silveira Fer Matrícula 8.568.390-6 Agente de Correios/Carteiros Agente de Correio	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		
75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm		



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39755256 3 BR

CORREIOS
BRÈSIL

~~DATA DE PÓS.~~

11. *Leucosia* (Leucosia) *leucosia* (L.)

UNION DE POSTAGE ET BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

⋮ h ⋮ h ⋮ h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE **Centro de Serviços de Comunicação Eletrônica**

Renovação da Cédula de Serviço de Comunicação Eletrônica

ESTADO DE SÃO PAULO, BLOCO R, ALAHO B SALA 300-O

700000000 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ANEXO 5
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

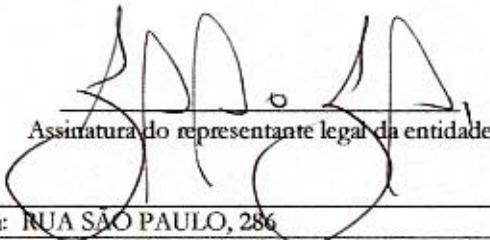
Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ	
Nome Fantasia: RÁDIO LORETO FM	
CNPJ: 02.771.474/0001-62	
Endereço de Sede: AV. GOVERNADOR. MOÍSES LUPION	Nº:556
Bairro: CENTRO	CEP: 86670-000
Cidade: ITAGUAJÉ	UF: PR
Nome do representante legal: BENEDITO BORGES	
Endereço eletrônico (e-mail): loretofm@yahoo.com.br	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Além disso, declaro que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

ITAGUAJÉ, PR, 02 DE MAIO DE 2016


 Assinatura do representante legal da entidade

Endereço de correspondência: RUA SÃO PAULO, 286	
Bairro: CENTRO	CEP: 86670-000
Cidade: ITAGUAJÉ	UF: PR

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1 – Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela ANATEL
2- Cópia do CNPJ, válido e atual
3- Cópia do Estatuto Social atualizado
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
5 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes. Cópia do RG e CPF
6 – Último relatório do Conselho Comunitário.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 13/05/16 às 14:30 horas
 Assinatura: Penso e assino



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA
Benedito Borges

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. COMUNIT. DE DESENV. CULTURAL E ARTISTICO DE
ITAGUAJE
CNPJ: 02.771.474/0001-62

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:04:35 do dia 10/05/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/06/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.771.474/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR MOÍSES LUPION	NUMERO 556	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 86.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAGUAJE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (044) 3321-222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/04/2016** às **08:36:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Ma. 06
2016

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**

RUA SÃO PAULO, 286 – CENTRO – ITAGUAJÉ – PR
CEP: 86.670-000 – FONE: 44 33321625 – E-MAIL: loretofm@yahoo.com.br

ESTATUTO SOCIAL

ART. 1º - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, neste Estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em 06/04/1998, com sede à rua São Paulo, nº286, no Município de Itaguajé, Estado do Paraná, CEP: 86.670-000 e foro na Comarca de Colorado, Pr., é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário e que tem por finalidade, especificamente, promover o desenvolvimento cultural e artístico e também a instalar e explorar serviço de radiodifusão sonora, com a finalidade de atender os moradores do município de Itaguajé, podendo, para atender os seus objetivos:

- I- realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais, de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude itaguajense;
- II- promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;
- III- firmar acordos e convênios com a União, estados, Municípios e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos para um maior incentivo e promoção dos objetivos da entidade, de forma a estimular a prática e desenvolvimento cultural;
- IV- realizar feiras de livros, exposições artísticas, culturais e shows que venham a incentivar a população de forma cultural e socialmente;
- V- conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas, quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do Município;
- VI- preservar a imagem cultural e histórica do Município;
- VII- incentivar e promover a publicação e difusão dos eventos culturais, artísticos e educacionais da comunidade;
- VIII- promover pelos meios de comunicação através da imprensa e em especial por intermédio de programas radiofônicos, atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais, contribuindo assim para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de radialistas e jornalistas, de acordo com a legislação profissional vigente;
- IX- planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;
- X- criar círculos de estudos para o desenvolvimento do hábito de leitura e gosto artístico;
- XI- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- XII- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

ART. 2º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

O quadro social da Associação será constituído mediante a admissão de ilimitado número de sócios, obrigatoriamente residentes no Município, brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, não detentores de outorga para exploração de qualquer modalidade de radiodifusão ou sinais de televisão, sendo ainda que os mesmos responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais e só serão admitidos após aprovação da Diretoria, e enquadrado em uma das seguintes categorias:

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Maria Stela Vitorino
Dra. Maria Stela Vitorino
OAB/PR 12.505
CPF 024.165.499-87

Certifico que o Selo de Autenticidade
de Alôs foi colado na ultima folha
do documento entregue para a parte

CARTÓRIO DE ITAGUAJE - PR
HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabellí
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica a mim apresentado a qual confer
com o original, do que dou fé

ITAGUAJE 10 MAIO 2016

HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabellí
 FÁBIO IMPORUMACENO - Notário Substituto
 IVONE FÁTIMA DE LIMA - Esc. Autorizada

CARTÓRIO DE ITAGUAJE - PR
Fábio Júnior Damasceno
SUBSTITUTO
Av. Gov. Lupion, 77 - (44) 33321206



- I- sócios efetivos;
- II- sócios honorários.

Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejarem se associar e que tiverem seu ingresso aprovado pela Diretoria da Associação.

Parágrafo 2º - Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação e receberem tal honraria por aprovação da Diretoria.

ART. 3º - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

São deveres dos associados:

- I- cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II- respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III- zelar pelo bom nome da Associação;
- IV- defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V- cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI- comparecer por ocasião das eleições, reuniões e participar das atividades promovidas pela Associação;
- VII- votar por ocasião das eleições;
- VIII- denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências;
- IX- honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ART. 4º - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I- votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria, na forma prevista neste estatuto;
- II- usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III- recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria.

Parágrafo Único - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ART. 5º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

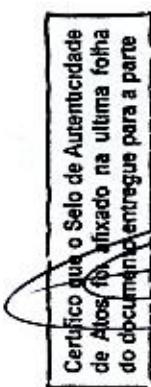
A exclusão de qualquer associado dos quadros da Associação só será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I- violação do estatuto social;
- II- difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III- atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- IV- desvio dos bons costumes;
- V- conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI- falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de seis parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo 1º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação;

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Dra. Maria Stela Vitorino
OAB/PR 12.505
CPF 024.165.499-87



CARTÓRIO DE ITAGUAJE - PR
HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabelião
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica a mim apresentado a qual confer
com o original, não que dou fá.
ITAGUAJE
10 MAIO 2016
FONTE: AUTENTICO
HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabelião
- RÁDIO JÚNIOR DAMACENO - Tabelião Substituto
 IVONE FÁTIMA DE LIMA - Esc. Autorizada
Av. Gov. Lupion, 775 - (44) - 33121300 - Itaguaí - PR

CARTÓRIO DE ITAGUAJE - PR
Fábio Júnior - Tabelião Substituto
SUBSTITUTO
Av. Gov. Lupion, 775 - (44) - 33121300

Parágrafo 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo 3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo 4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo 5º - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ART. 6º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I- advertência por escrito;
- II- suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III- exclusão do quadro social, obedecido o disposto no artigo 7º.

ART. 7º - DO PATRIMONIO

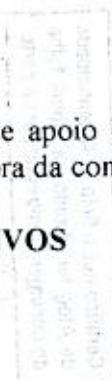
O patrimônio da Associação será constituído e mantido através de:

- I- bens moveis e imóveis que vier adquirir;
- II- contribuições de sócios;
- III- auxílios e subvenções de órgãos públicos;
- IV- doações de pessoas físicas e jurídicas;
- V- prestações de serviços;
- VI- campanhas e promoções;
- VII- outras fontes, inclusive o recebimento de apoio cultural para a programação da rádio comunitária que a Associação vier a ser detentora da concessão.

ART. 8º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

São órgãos da Associação:

- I- Diretoria Executiva;
- II- Assembléia Geral
- III- Conselho Comunitário;



ART. 9º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria será composta pelos seguintes cargos:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- 1º Secretário;
- IV- 2º Secretário;
- V- Tesoureiro;
- VI- Diretor Administrativo.

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, manterem domicílio ou residência no Município e não ocuparem cargos de

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Dra. Maria Stela Vitorino
OAB/PR 12.505
CPF 024.165.499-87

Certifico que o Selo de Autenticidade de Flávio foi afixado na última folha do documento entregue para a pane

CARTÓRIO DE ITAGUAJE - PR
HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica a mim apresentado a qual confer-
com o original, do meu ofício

ITAGUAJE **10 MAIO 2006** **VIAJANDO**
PR **CONSELHO SEIAL DE**
RECIFE **AUTENTICAÇÃO**

HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabeliã
 FÁBIO JUNIOR DAMACENO - Tabelião Substituto
 IVONE FÁTIMA DE LIMA - Esc. Autorizada

Av. Gov. Lupion, 778 - (44) - 33321206 - Itaguaí - PR

CARTÓRIO DE ITAGUAJÉ - PR
Fábio Júnior Damasceno
SURSUTUTO
Av. Gov. Lapão, 70 - Fone (41) 372-1216

DEPARTMENT OF STATE

direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviço de radiodifusão ou distribuição de sinal de televisão.

ART. 10 - DA COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

ART. 10 - DA CONCEPÇÃO

- Compete a Diretoria:

 - I- elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação;
 - II- gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
 - III- opinar sobre contratos e convênios;
 - IV- apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembléia Geral;
 - V- nomear Diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Associação;
 - VI- eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos;
 - VII- convocar a Assembléia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria de seus membros;
 - VIII- criar outros departamentos que achar convenientes e nomear quantos Diretores ou Coordenadores que achar necessários.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria Executiva serão sempre tomadas por maioria simples de votos dos seus membros e diretores presentes nas reuniões;

ART. 11. DA ELEIÇÃO E MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

ART. 11 - DA ELEIÇÃO E MANDATO DA DIRETORIA E.
O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - As eleições serão realizadas no dia 10 (dez) de novembro de cada triênio, devendo as chapas ser registradas com antecedência mínima de dez dias, contando com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos;

Parágrafo 2º - As eleições serão realizadas por voto secreto sendo vedado o voto por procuração e serão realizadas em local e horário designado pela Diretoria, podendo dela participar, mediante a apresentação de chapa completa, todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação.

Parágrafo 3º – Os membros da Diretoria Executiva não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ART. 128. DA COMPETENCIA DO PRESIDENTE

ART. 12 - DA COMI

- Compete ao Presidente:

 - I- administrar e representar judicialmente e extrajudicialmente, passiva e ativamente a Associação, podendo para tal fim constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
 - II- assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc;
 - III- convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;
 - IV- contratar e demitir funcionários, após parecer e aprovação da Diretoria;
 - V- realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
 - VI- cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação

ART. 13º - DA COMPETÊNCIA DO VICE-PRESIDENTE

ART. 15 • DA COMPETE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Requerimiento (1136097)

SEI 53900.031418/2016-57 / pg. 10


Dra. Maria Stela Vitorino
OAB/PR 12.505
CRF 024.165.499-87

Certifico que o Selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na ultima folha
do documento entregue para a parte
do documento

CARTÓRIO DE ITAGUAJE - PR
HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
côprográfica a mim apresentado a qual confer
com o original, do qual dou fé

ITAGUAJE 10 MAIO 2016

HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabeliã

EÁBIO JUNIOR DAMACENO - Tabelião Substituto

IVONE FÁTIMA DE LIMA - Esc. Autorizada

Av. Gov. Lupion, 778 - (44) - 33321206 - Itaguaí - PR

Autenticação feita na data de
10/05/2016
Tabelião Substituto
Cartório de Itaguaí - PR

1- auxiliar o Presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos, inclusive assumindo o cargo em caso de vacância, até a finalização do mandato em curso.

ART. 14º - DA COMPETENCIA DO 1º SECRETARIO

Compete ao 1º Secretario:

- I- dirigir, supervisionar ou realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da Secretaria, organizando fichários e cadastramento de associados e demais atividades pertinentes;
- II- lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- III- organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda correspondência da entidade aos associados.

ART. 15 – DA COMPETENCIA DO 2º SECRETARIO

Compete ao 2º Secretario:

- I- auxiliar o 1º Secretário em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos, inclusive assumindo o cargo em caso de vacância, até o termino do mandato em curso.

ART. 16 – DA COMPETENCIA DO TESOUREIRO

Compete ao Tesoureiro:

- I- assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação;
- II- promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas;
- III- controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.
- IV- supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- VI- elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Na vacância do cargo de Tesoureiro, a Diretoria elegerá, dentre o quadro de associados, um novo ocupante para o cargo até o termino do mandato em curso.

ART. 17 – DA COMPETENCIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

Compete ao Diretor Administrativo:

- I- auxiliar na administração da Associação;
- II- difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

ART. 18 – DA ASSEMBLEIA GERAL

O órgão máximo e soberano da Associação é a Assembléia Geral, composta por todos os sócios da entidade, quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos a qual.

- I- reunir-se-á ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de junho para apreciar as contas financeiras, e extraordinariamente, quando convocada por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria;
- II- ordinariamente ou extraordinariamente, será convocada com cinco dias de antecedência e deliberada em primeira convocação com a presença de metade mais um dos sócios com direito a voto, e em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com qualquer numero de sócios com direito a voto presentes na Assembléia;
- III- reunir-se-á em 10 (dez) de novembro, trienalmente, para as eleições de Diretoria.

ART. 19 – DA COMPETENCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL

São competências privativas da Assembléia Geral na Associação:

- I- eleger os administradores;
- II- destituir os administradores;

Dra. Maria Stela Vitorino
Dra. Maria Stela Vitorino
OAB/PR 12.505
CPF 024.165.499-87

Certifico que o original da presente documentação
foi lido e compreendido e que o mesmo
foi assinado na data de 10 de maio de 2016.

CARTÓRIO DE ITAGUAJE - PR
HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabelião
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprograda a mim apresentado a qual confiar
com o original, do que dou fé.

ITAGUAJE 10 MAIO 2016

HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabelião
 FÁBIO JUNIOR DAMASCENO - Tabelião Substituto
 IVONE FÁTIMA DE LIMA - Esc. Autorizada

Av. Gov. Lupion, 775 - (44) - 33321226 - Itaguaí - PR

CARTÓRIO DE ITAGUAJE - PR
Fábio Júnior Damasceno
SUBSTITUTO
Av. Gov. Lupion, 775 - (44) 33321226

CARTÓRIO DE ITAGUAJE - PR
HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica a mim apresentada a qual confer-
com o original, de que fui testemunha.

REGISTRO DE ESTATUTO
CARTÓRIO DE ITAGUAJE - PR
Av. Gov. Lupion, 741 - (44) - 3332-2226
Presidente: Dr. Hélio Parron Ferrara
Secretário: Dr. Fabio Junior Damasceno

- III- aprovar as contas;
IV- alterar o Estatuto;
V- dissolução da Associação

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto favorável de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar: em primeira convocação sem a presença mínima de maioria absoluta dos associados com direito a voto e presença mínima de 1/3 dos associados com direito a voto nas demais convocações.

ART. 20 – DO CONSELHO COMUNITARIO

Será instituído um Conselho Comunitário que constará de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades locais legalmente constituídas e que terá o fim específico e indelegável de fiscalizar e acompanhar e dar parecer sobre as atividades, especialmente a programação da rádio comunitária, da qual a Associação vier a ser detentora da concessão.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Comunitário não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ART. 21 – DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com a presença de qualquer número de associados com direito a voto.

Parágrafo único - Em caso de dissolução da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para entidades filantrópicas, com personalidade jurídica comprovada, devidamente registrada nos órgãos públicos competentes, sede e atividade no Município de Itaguajé.

ART. 22 - DAS ALTERAÇÕES ESTATUTARIAS

O presente Estatuto poderá ser alterado, modificado ou reformato parcial ou integralmente por decisão e aprovação exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim pela Diretoria ou por 1/3 dos associados com direito a voto.

Parágrafo 1º - São inalteráveis todos os artigos, parágrafos, incisos, termos e condições presentes neste Estatuto e necessários por força da legislação pertinente para a concessão de canal de rádio comunitária.

Parágrafo 2º - Os casos omissos do presente Estatuto serão deliberados pela Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim.

Itaguajé, Estado do Paraná, aos 08 de setembro de 2009.
Presidente: *[Assinatura]* + Secretário: *[Assinatura]*
Benedicto Borges

Helio Parron Ferrara

Dra. Maria Stela Viloring
OAB/PR 12.505
CRE-024-165-499-87

FIRMA
SECONHIE

CARTÓRIO DISTRITAL DE ITAGUAJÉ - PR
FONE (44) 3332-1206

RECORTE DE JORNAL		ASSINATURA	
JORNAL DA MÍDIA COMO FORTALEZA		J. S. SETTE	
Partido (PRT)	DE	DE 20	
EM TESTEMUNHA		DA VERDADE	
PELO CHEGAR NA VERDADE			
Távola			

Registo de Titulos e Documentos
e PESSOAS JURIDICAS

Comarca de Colorado - Estado do Paraná
nº 14.743 ()
Faz. 497 () no Município nº A-03 ()
Presente em 35 no setembro de 2005
Quintal no Lote nº "A" nº 166 Sob nº 182
Colorado 35 de setembro de 2005

A circular stamp with the text "FUNDACION LEONARDO MARIGOGO" at the top, "OFICIAL DE" in the center, "REGISTRO DE TITULOS" and "E DOCUMENTOS" stacked below it, and "COLORADO" at the bottom.

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

CARTÓRIO DE ITAGUAJE - PR
HELOIZA COUTINHO BABROS - Tabellist
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográficada a mim apresentando a qual conferir
com o original, no ato da autura.

- HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabalha
 FÁBIO JUNIOR DAMACENO - Tabelião Substituto
 IVONE FÁTIMA DE LIMA - Esc. Autorizada
Av. Gov. Lupion, 778 - (44) - 33332298 - Itapajé - PR

ATA N° 01/2013

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O TRIÉNIO
10/08/2013 a 10/08/2016.

Após DEZ (10) dias no mês de AGOSTO do ANO de 2013, EM ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA, REUNIRAM-SE NA SEDE DA ENTIDADE, EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, TODOS OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENHAMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAÍ, COM O FIM ESPECÍFICO DE ELEGEREM A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PARA O TRIÉNIO 10/08/2013 a 10/08/2016.

A HORA DETERMINADA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, SERTON BENEDITO BORGES DEU INÍCIO À ASSEMBLÉIA, ESPECIFICOU QUE APENAS UMA UNICA CHAPA E CANDIDATOS FOI INSCRITA PARA CONCORRER NA ELEIÇÃO. ATO CONTINUO O PRESIDENTE COMUNICOU QUE MESMO SENDO CHAPA ÚNICA, POR FORÇA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO A VOTAÇÃO FIZERA VOTO SECRETO. DETERMINOU ENTÃO O SECRETARIO QUE Fizesse A LEITURA DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA INSCRITA, INTITULADA "CHAPEA CONTINUAÇÃO". APÓS A LEITURA O PRESIDENTE DETERMINOU QUE FOSSE DADO INÍCIO A VOTAÇÃO. COLOCHINOS TODOS OS VOTOS, DE IMEDIATO FOI REALIZADA A ESCRUTINAÇÃO DOS MESMO. CONCILIADA A ESCRUTINAÇÃO VERIFICOU-SE QUE A CHAPA CONTINUAÇÃO FOI ELEITA POR UNANIMIDADE. ANTE O RESULTADO DA ELEIÇÃO O PRESIDENTE DECLAROU ELEITOR E EMPORSSANDO TODOS OS INTEGRANTES DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO QUE ASSIM -

0257104102201745104

Certifico que o Selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na ultima folha
do documento entregue para a parte

CARTÓRIO DE ITAGUAJÉ - PR
HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabelião
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
fotográfica a mim apresentado a qual conferir
com o original, do que sou fá
ITAGUAJÉ, PR, 10 MAIO 2016
 HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabelião
 FÁBIO JUNIOR DAMASCENO - Tabelião Substituto
 NOENE FÁTIMA DE LIMA - Esc. Autorizada
Av. Gov. Lupion, 778 - (44) - 3332-2006 - Itaguaí - PR

CARTÓRIO DE ITAGUAJÉ - PR
Fábio Junior Damasceno
SUBSTITUTO
Av. Gov. Lupion, 778 - (44) - 3332-2006

FILOS CONSTITUÍDA

PRESIDENTE: Benito Bonder

Vice Presidente: Luiz Connor Jorge

1º SECRETÁRIO: Hélio Pannon Ferra.
2º SECRETÁRIO: Edson José Oliveira

SECRETARIO: Edson José Oliveira
TESOURERIO: DANIELLE Borges -

DIRETOR ADMINISTRATIVO: TOME DIAS

NADA MAIS HAVENDO A TRATO O PREDENTO AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS NEU POR ENCERRAR A ASSEMBLÉIA

~~Fu Miguel Adauto reunião que se
crearam os trabalhos, redigida
PRESENTA ATA, faze apos lista e ac-
ta conforme, va. assinada por mim
pelo Presidente e por todos os p-
resentes que o desejarem. — AF~~

Domingos Carlos Jorge

Toni (Tias)

Out
Enough

Lucas His 804

**Cartório
Coutinho**

Heloiza Coutinho Barros - OFICIAL E TABELA | Fábio Júnior Damasceno - SUBSTITUTO
Av. Governador Lúpion, 779 - Itaguaí - PR - Fone/Fax (44) 3332-1296
cartoriocoutinho@hotmail.com

Reconheço por Semelhança as assinaturas
indicadas de **BENEDITO BORGES** e **MIGUEL
ADAU TO DE LIMA**, *0001* 752557* Dou fé
Itaguaí-Paraná, 13 de agosto de 2013
Em Test^o da Verdade

Heloiza Coutinho Barros
Tabelia



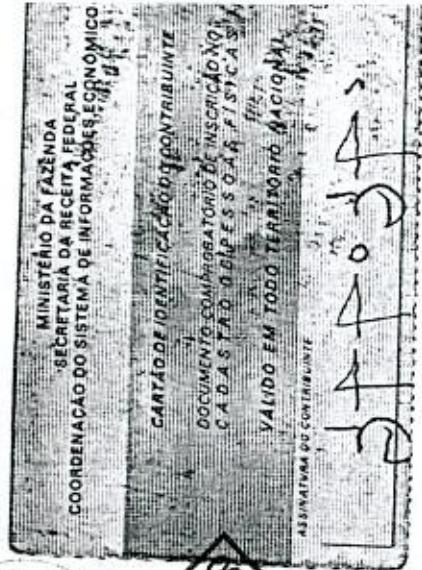
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CARTÓRIO DE ITAGUAJE - PR
HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabelia
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia
reprográfica a mídia apresentado a qual conferir
com o original, do que dou fé

ITAGUAJE
10 DE MARÇO DE 2016
VITÓRIA DA CONSELHEIRA
AUTENTICAÇÃO

HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabelia
 FÁBIO JUNIOR DAMACENO - Tabelião Substituto
 IVONE FÁTIMA DE LIMA - Escrivão Autorizada
Av. Gov. Lupion, 770 - (44) 33321206 - Itaguaí - PR





CARTÓRIO DE ITAGUAJE - PR
HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabelião
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia
reproduzida, em seu original, a qual confer-
com o original, no que diz respeito.

ITAGUAJE - PR - 10 MAIO 2016

VÁLIDO SOMENTE
COM O SÉLO DE
AUTENTICIDADE

HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabelião
FÁBIO JÚNIOR DAMASCENO - Tabelião Substituto
INNIE FÁTIMA DE LIMA - Esc. Autenticada
Av. Gov. Lupion, 773 - (44) - 33321266 - Itaguaí - PR



CARTÓRIO DE ITAGUAJE - PR
HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabelião
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia
reproduzida a menor respeito a qual confer-
com o original, no que diz respeito.

ITAGUAJE - PR - 10 MAIO 2016

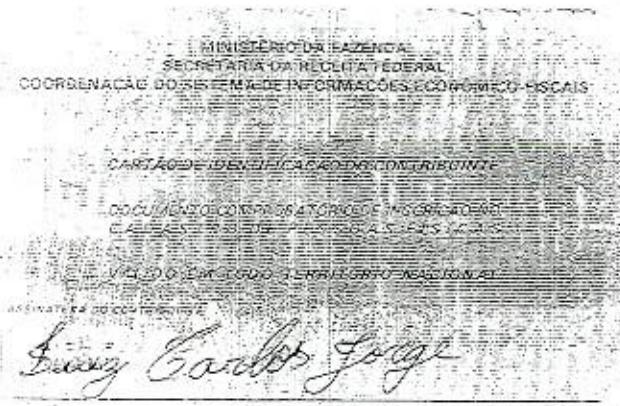
VÁLIDO SOMENTE
COM O SÉLO DE
AUTENTICIDADE

HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabelião
FÁBIO JÚNIOR DAMASCENO - Tabelião Substituto
INNIE FÁTIMA DE LIMA - Esc. Autenticada
Av. Gov. Lupion, 773 - (44) - 33321266 - Itaguaí - PR

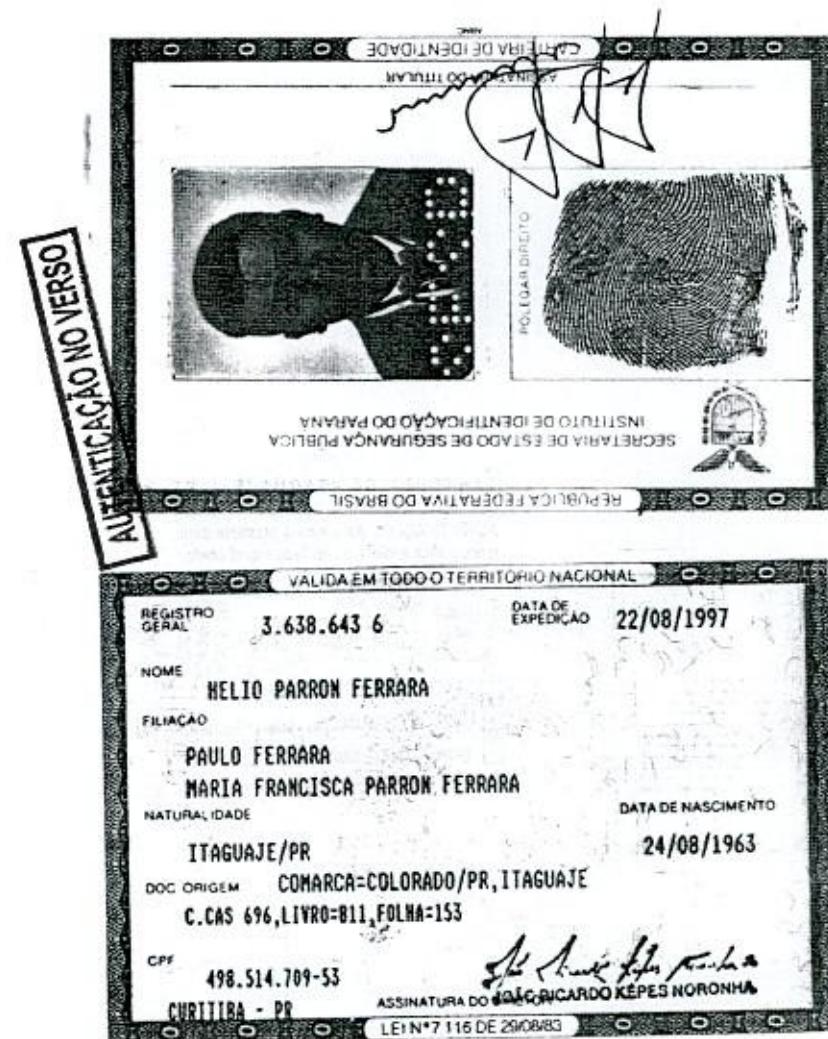
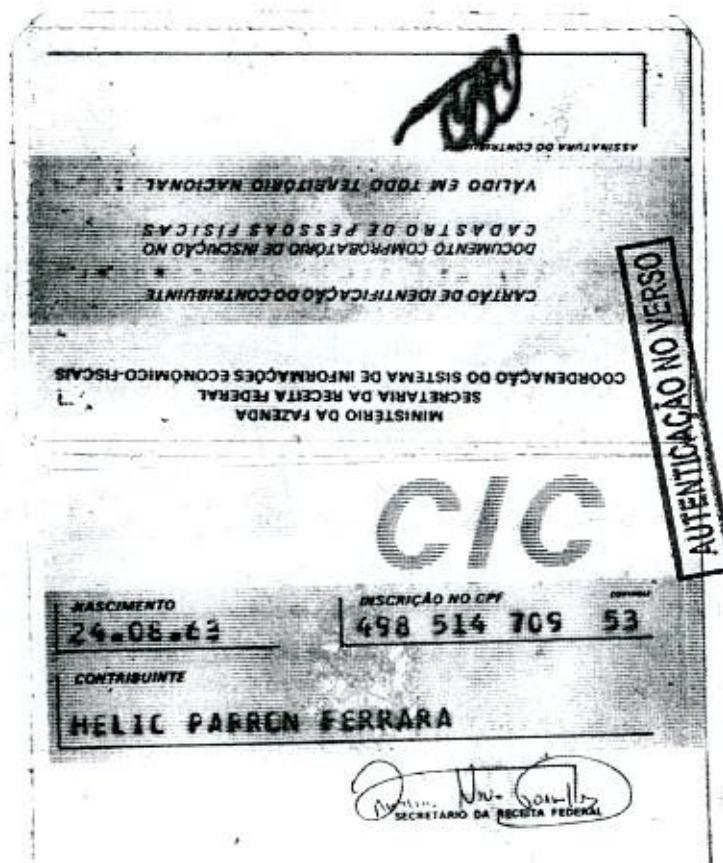


RG. 3.703.361-8

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



498.507.769-00







Nº 5.191.866-5

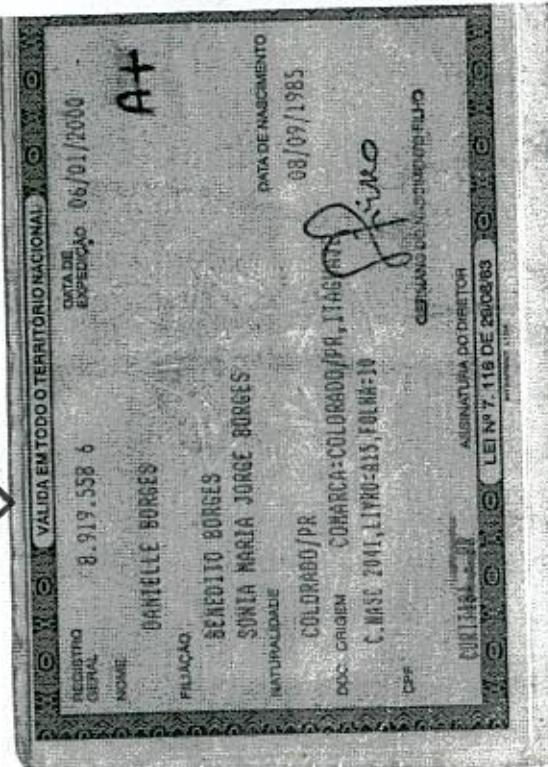


AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Nº 590.975.319-34





CARTÓRIO DE ITAGUAJE - PR
HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO: Auténtico a presente cópia
reprográfica a mim apresentado a qual confer-
com o original, do que dou fé

ITAGUAJE
PR - 10 MAIO 2016
VALIDO SOBRE
CÓPIA
HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabeliã
 FÁBIO JUNIOR DAMASCENO - Tabelião Substituto
 IVONE FÁTIMA DE LIMA - Esc. Autorizada
Av. Gov. Lupion, 778 - (44) - 33321206 - Itaguaí - PR

CARTÓRIO DE ITAGUAJE - PR
Fábio Júnior Damasceno
Tabelião Substituto
Av. Gov. Lupion, 778 - (44) - 33321206



CARTÓRIO DE ITAGUAJE - PR
HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO: Auténtico a presente cópia
reprográfica a mim apresentado a qual confer-
com o original, do que dou fé

ITAGUAJE
PR - 10 MAIO 2016
VALIDO SOBRE
CÓPIA
HELOIZA COUTINHO BARROS - Tabeliã
 FÁBIO JUNIOR DAMASCENO - Tabelião Substituto
 IVONE FÁTIMA DE LIMA - Esc. Autorizada
Av. Gov. Lupion, 778 - (44) - 33321206 - Itaguaí - PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.079.339-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/09/1998

NOME: IONE DIAS

FILIAÇÃO: ENEAS DIAS
ORMESINDA RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE: URANDI/BA DATA DE NASCIMENTO: 10/09/1949

DOC. ORIGEM: COMARCA: PORECATU/PR, DA SEDE C.CAS 3489, LIVRO: 814, FOLHA: 99

CPF: *Shirley*

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

399/0365-31

09/07/86

DANIEL B. AGUIAR
MAT. 1763121

Shirley

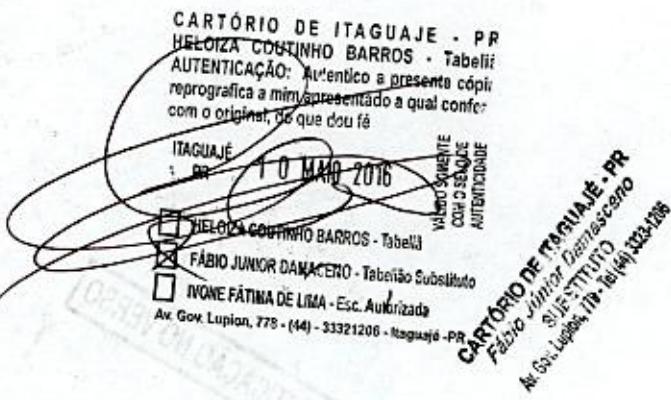
BANCO BANRINDEUS DO
BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
91000/7667

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ione Dias

328 197 819 34

10.09.49



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**

CNPJ. Nº02.771.474/0001-62

AV. GOV. M. LUPION, 556 – CENTRO – ITAGUAJÉ – PR

FONE: (44) 33321625 – E-MAIL: loretofm@yahoo.com.br

CONSELHO COMUNITÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

**RELATÓRIO SOBRE O FUNCIONAMENTO E A GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO
COMUNITÁRIA LORETO FM**

Em atendimento a Nota Técnica nº21997/2015/SEI-MC, referente ao Processo de Renovação nº53740.000052/1999, Processo de Outorga nº53740.000052/1999 cumpre-nos relatar:

- 1- Que a Rádio Comunitária Loreto FM tem uma programação com duração de 24 (vinte e quatro) horas diárias;
- 2- Que a programação da Rádio Comunitária Loreto FM,
 - das 8:00 as 17:00 horas, é realizada ao vivo por locutores da comunidade, todos voluntários;
 - das 17:00 as 8:00 horas, é realizada de forma automatizada;
- 3- Que a grade de programação da Rádio Comunitária Loreto FM é bem diversificada e composta por momentos musicais, de informações diversas e religiosos, sendo esse ultimo de duração de apenas alguns momentos durante toda a programação.
- 4- Que todas as entidades, grupos e outros da comunidade, cumpridos as regras legais e da emissora, tem livre acesso para participar da programação;
- 5- Que a emissora sobrevive de apoios culturais realizados de acordo com a legislação vigente, bem como com a realização de promoções diversas;
- 6- Que a programação da Rádio Comunitária Loreto FM cumpre integralmente o disposto no Art. 4º da Lei nº9.612 de 1998 não tendo havido até o momento qualquer reclamação por parte de quem quer que seja sobre os moldes de funcionamento e da referida programação.

É o que tínhamos a relatar.

Itaguajé, PR, 08 de abril de 2016.

Entidades e Conselheiros:

Valdeir dos Santos

- APAE - Valdeir dos Santos

João Selli

- APMF do Colégio Estadual Lourdes Alves Melo – João Selli

Nadir Rodrigues Ono

- APMF da Escola Municipal Fábio Dias da Silva – Nadir Rodrigues Ono

Luiz Carlos Brundani

- CODEITA – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Itaguajé – Luiz Carlos Brundani

- ~~Associação dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Itaguajé~~ – Maria José Dias

Ivonete Cano de Souza

- Pastoral da Criança – Ivonete Cano de Souza

JB Silva

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaguajé – José Bernardo da Silva

02/02

AO ILMO. SR.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

DD. COORDENADOR GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R, 3ºANDAR

CEP: 70044-900 – BRASILIA – DF.

REFERENTE:

NOTA TECNICA Nº21007/2015/SEI-MC

PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA Nº53900.047997/2015-79

PROCESSO DE OUTORGA Nº53740.000052/1999



OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL



TM Rio 2016.

REMETENTE:
BENEDITO BORGES
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ
AV. RUA SÃO PAULO, 286 – CENTRO – ITAGUAJÉ – PR
CEP: 86670-000

(ETIQUETA OU CARIMBO INP)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27919/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.047997/2015-79, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**, sediada em Itaguajé - PR, para renovação da outorga referente ao período de 27 de Junho de 2006 a 27 de Junho de 2016.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1255324 e o código CRC **182F79D0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 27919/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047997/2015-79 - Nº SEI: 1255324



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27920/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**

Avenida Governador Moisés Lupion, nº 556 - Sala 2 - Centro

86.670-000 - Itaguajé - PR

CNPJ nº 02.771.474/0001-62

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.047997/2015-79.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 27 de Junho de 2006 a 27 de Junho de 2016, protocolizado sob o nº 53900.047997/2015-79, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/07/2016, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1255343** e o código CRC **8DCCC1FB**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 27920/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047997/2015-79 - Nº SEI: 1255343

NOME OU RAZÃO SOCIAL D

SCE/CGRC
Of. nº 27920/2016/SEI-MCTIC, 29/07/2016

53900.047997/2015-79

ENDEREÇO / ADRESSE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ
AV. GOVERNADOR MOISÉS LUPION, Nº 556 - SALA 2 -
CENTRO
86.670-000

CEP / CODE POSTAL

ITAGUAJÉ - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

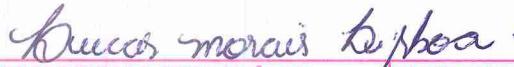
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

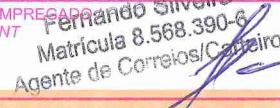
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

40.088.966-3.

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT
Fernando Silveira
Matrícula 8.568.390-6
Agente de Correios/Caixa

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

JO 45713567 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AVIS CNO7

UNIDADE DE POSTAGEM A BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA M

AGÊNCIA MUNDIAL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

DIREÇÃO PARA
REVOLUÇÃO
RETOUR

Serving since 1946

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE FÜR:

Resposta da Série: **1**

Revista de Sistemas, Computação e Electrónica

卷之三十一

Exercícios de História do Brasil - Volume I - Página 300-0

SIDARE LA LOCALITÉ 10000 Picardie 17

三

BRASIL
BRÉSIL

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.047997/2015 Localidade / UF: ITAGUAJÉ/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJE
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (Requerimento 1136097):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1.
 - 1.1) Data do recebimento: 13.5.2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
 - 2) Estatuto Social: fls. 4 a 15.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 2º. Irregular;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 19;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 9º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 10, 12 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 11 (três anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 20.
 - 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 16 a 18. (10.8.2013 - 10.8.2016). Vencida.
- Presidente: Benedito Borges;
Vice-Presidente: Luiz Carlos Jorge;
1º(a) Secretário(a): Hélio Parron Ferrara;
2º(a) Secretário(a): Edson José de Oliveira;
Tesoureiro(a): Danielle Borges;
Diretor(a) Administrativo(a): Ione Dias.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 20 a 30. Pendentes.
 - 5) CNPJ: fl. 3.
 - 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 2.
 - 7) Declaração de conformidade: fl. 1.
 - 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 32/33.

***PENDÊNCIAS:

- No estatuto social: (I) está previsto que a admissão do associado está condicionada à aprovação pela Diretoria, o que é vedado; não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; e (II) não está expresso que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida.
- Devem ser encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27925/2016/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.047997/2015-79.**Assunto: **Constatação de pendências.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaguajé**, estado do **Paraná**, apresentou requerimento de renovação da autorização, por meio do Requerimento 1136097.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 2º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. Além disso, não está previsto o ingresso gratuito, como associado, <u>de toda e qualquer pessoa física ou jurídica</u>, em desacordo com o mesmo dispositivo.</p> <p>b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p>

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.		Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.	
		Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.	
		Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.	
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 10/8/2016</u> . Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.	
		Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.	
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	Caso haja ingresso de novos diretores, a Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos novos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	Igualmente, caso haja ingresso de novos diretores, a Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os novos membros eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.	
		Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a	

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 20/10/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/10/2016, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1442797** e o código CRC **4A458B57**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 40825/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**

Avenida Governador Moisés Lupion, nº 556 - Sala 2 - Centro

86.670-000 - Itaguajé - PR

CNPJ nº 02.771.474/0001-62

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047997/2015-79.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27925/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/10/2016, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1442841** e o código CRC **718DE6B9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40825/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047997/2015-79 - Nº SEI: 1442841

NOME OU RAZÃO SOC [REDACTED]	SCE/CGRC Of. nº 40825 /2016/SEI-MCTIC, 26/10/2016 53900.047997/2015-79	[REDACTED]
ENDEREÇO / ADRESSE [REDACTED]	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ AV. GOVERNADOR MOISÉS LUPION. N° 556 - SALA 2 - CENTRO 86.670-000	[REDACTED]
CEP / CODE POSTAL [REDACTED]	ITAGUAJÉ - PR	[REDACTED]

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

- | |
|--|
| <input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI |
| <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| <input type="checkbox"/> EMS |
| <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/11/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

09 NOV 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4.552 238-5

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



JR 84548635 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

DRBSSB

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: : : h h h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 100 - Centro de Serviços de Comunicação Eletrônica

Setor de Comunicação Social dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ

Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ

CNPJ: 02.771.474/0001-62

ITAGUAJÉ – PR

Of. Nº08/2016

Itaguajé, PR, 24 de novembro de 2016.

A Ilma. Sr^a.

VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS

DD. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

Ref.: Of. Nº40825/2016/SEI-MCTIC

Nota Técnica nº 27925/2016/SEI-MCTIC relativa a análise do processo
nº53900.047997/2015-79

Assunto: Constatação de pendências

Sr^a. Coordenadora:

Em atendimento ao solicitado vimos pelo presente passar as vossas mãos cópias dos seguintes documentos:

- 1- cópia do Estatuto Social da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé já com as alterações solicitadas na Nota Técnica (registrado em cartório);
- 2- cópia da ata de eleição da atual Diretoria Executiva da Associação (registrada em cartório).

Informamos que não houve ingresso de novos diretores, por isso deixamos de anexar documentos que comprovem que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 anos, bem como são maiores de 18 anos.

Aproveitamos para solicitar a gentileza de atualizar nosso endereço para correspondência, e que doravante, toda correspondência encaminhada a essa Associação seja endereçada para o seguinte endereço: **Associação Comunitária de**

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 05/12/16 14:00 horas

Assinatura: *Lançamento*

Ofício 08/2016 (1542249)

SEI 01250.005235/2016-74

02.771.474/0001-62

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ

FONE (44) 3332-1625

**Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé – Rua São Paulo, 286 – Centro –
CEP: 86670-000 – Itaguajé – Paraná.**

Sem mais para a oportunidade nos colocamos a disposição para quaisquer outras informações que julgar necessárias e apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Jorge - Presidente

02.771.474/0001-62

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ

FONE (44) 3332-1625

Site www.loretofm.net - E-mail: loretofm@yahoo.com.br

Rua Rio de Janeiro, 683 - Centro
CEP 86.670.000 - ITAGUAJÉ - PR

Lista de Presença da Assembleia Geral —
 Extraordinária da Associação Comunitária de
 Desenvolvimento Cultural e Artístico de —
 ITAGUAJÉ PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECU-
 TIVA PARA O QUADRIENIO 10/11/2016 A —
 10/11/2020.

ITAGUAJÉ, PR, nos 10 de novembro de 2016.

BENEDITO RONÍCIO

MIGUEL ANAÚD DE LIMA

HECIO PAMOM FERREIRA

ESSON JOSÉ DE OLIVEIRA

LUIZ CARLOS JUNGE

TONÉ DIAZ

SONIA MARIA JUNGE

LUCAS LISBOA

GILSON FABRICIO

VALMIR JOSÉ DOS SANTOS

MARIA SÍLVIA SANTOS

CELIA MARQUES CANO

MARIA INÉZ MEDEIROS

CARLOS MANOEL ANAÚD

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA

GENIVALDO BELO DA SILVA

Eugenio

Valmir

Tone Díaz

Sonia Maria Jorge

Lucas Lisboa

G. Fabricio

Valmir José Santos

Maria Sílvia Santos

Celia Cano

Valmir José Santos

ATA Nº 02/2016

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O QUADRIENIO 10/11/2016 A 10/11/2020.

Aos dez (10) dias de novembro de 2016 na sede da Associação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados na mesma para elegerem a Diretoria Executiva para o quadriénio 10/11/2016 a 10/11/2020. A Assembleia foi presidida pelo Presidente Benedito Borges, que após verificar a existência do quorum legal, às 15:00 horas, determinou o início das transações. De inicio o Presidente agradeceu a presença de todos e comunicou que apenas uma única chapa intitulada "Chapa União" estava inscrita para concorrer no pleito, sendo a mesma composta na seguinte forma: Presidente = Luiz Carlos Jorge; Vice Presidente = Danielle Borges; 1º Secretário = Miguel Adauto de Lima; 2º Secretário = Tone Dias; Diretor Administrativo = Edson José de Oliveira. Tesoureiro = Benedito Borges. A seguir o Presidente determinou o início da votação. Colhidos todos os votos, de imediato foi realizada a escrutinácia dos mesmos. Verificou-se que votaram dezenas (16) associados, todos favoráveis a Chapa União Total que conforme com a lista de

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

COLORADO

PARANÁ

218

PRESENÇA QUE ANTECEDE A PRESENTE ATA.
 DIANTE DO. RESULTAM O PRESIDENTE DE CLA-
 NOU ELEITO E AUTOMATICAMENTE EMPRESA-
 DOS TODOS OS INTEGRANTES DA CHAPA UNIÃO
 PARA COMPODEM A DIRETORIA EXECUTIVA DA
 ASSOCIAÇÃO PARA O MUNICÍPIO 10/11/2016
 A 10/11/2020. NADA MAIS A CONSTAR
 O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA
 DE TODOS E DECLAROU ENCERRADA A AS-
 SEMBLEIA. EU, MIGUEL ADALBERTO DE LIMA
 NENIGI A PRESENTE ATA, QUE APO'S VIDA
 E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA POR
 MIM, PELO PRESIDENTE E POR TODOS OS
 DÉNIAIS QUE O NESEJAREM

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

EUNICE LEANDRO MARIUSO LESSE
OFICIAL

COLORADO — ESTADO DO PARANÁ
 ARQUITATO PÚBLICO DA SÉ N.º 19.154
 DO PROTOCOLO A 02, E DESENTRALDO SOB
 N.º 15.439 NO LIVRO N.º 98 DE
 REGISTRO INTEGRAL.
 COLORADO 24 de novembro de 1916
Eunice
OFICIAL

FUNARPEN

SELO DIGITAL N.º

WCVIW.CFLW.FENY
 LEANDRO MARIUSO LESSE
 Controlle:
 BEM. OFICIAL DE
 REGISTRO DE TÍTULOS
 Constitui esse selo em
 http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COLORADO – ESTADO DO PARANÁ

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS**

Eunice Leandro Mariusso Lesse

Oficiala

Rua São Paulo, 850 – Cx. P. 64 – Fone/Fax (44) 3323-1425 – Colorado-PR

**- 4^a ALTERAÇÃO DE
ESTATUTO -**

Reqte.: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ - PR

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**

RUA SÃO PAULO, 286 – CENTRO – ITAGUAJÉ – PR
CEP: 86.670-000 – FONE: 44 33321625 – E-MAIL: loretofm@yahoo.com.br



REQUERIMENTO

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE COLORADO – PR.

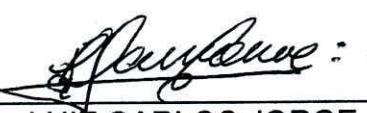
LUIZ CARLOS JORGE, brasileiro, separado, auxiliar de serviços gerais, portador da Carteira de Identidade RG. 3.703.361-8 Pr., CPF. 498.507.769-00, residente e domiciliado na rua São Paulo, 262, em Itaguajé, PR., Presidente eleito da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, com sede em Itaguajé, PR., requer, se digne, V. S^a. proceder o registro:

- 1- da readequação do Estatuto Social da referida Associação, aos parâmetros da Portaria nº4334 do Ministério das Comunicações, publicada no DOU em 21/09/2015, conforme documentação anexa;

Nestes termos pede deferimento.



Itaguajé, PR., 21 de novembro de 2016.

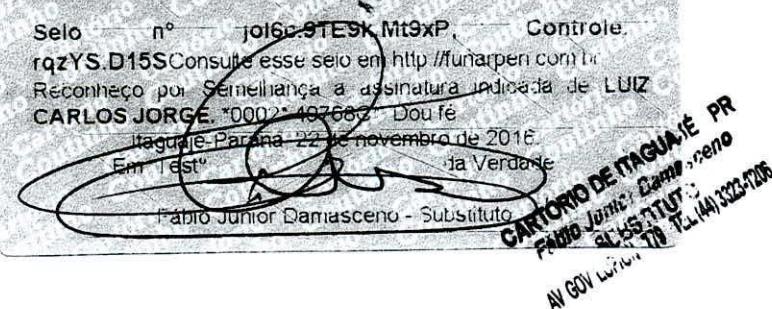


LUIZ CARLOS JORGE

PRESIDENTE

Serviço Notarial e Registral Av. Governador Lupion, 779 - Itaguajé - PR
Fone/Fax: (44) 3332-1206
cartorio.coutinho@hotmail.com

*Heloiza Coutinho Barros - OFICIAL E TABELIA
Fábio Junior Damasceno - SUBSTITUTO
Irene Fátima de Lima - ESCREVENTE*



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE COLORADO - ESTADO PARANÁ

Nº 19.153

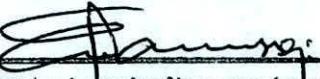
de protocolo nº A-02

FLC. 028

Apresentada no dia 24 de novembro, de 2016

à (Reg) no LIVRO nº "A" à fls 166 de nº 182

COLORADO 24 de novembro, de 2016


 Eunice Leandro Manusso Letse
OFICIAL

Daniele Melhado Dias Canato do Nascimento
ESCREVENTE



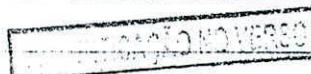
**Certifico que o Selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha
do documento entregue para a parte.**

ATA N° 01/2016

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAPE PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA READEPURAÇÃO DE SEU ESTATUTO SOCIAL A PORTARIA N° 433 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 21/09/2012, APÓS DEZ (10) DIAS DE NOVEMBRO DE 2012 NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA OS ASSOCIADOS DA MESMA, PARA DISCUTIREM E VOTAREM A READEPURAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO A PORTARIA N° 433 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 21/09/2012. A ASSEMBLEIA FOI PRESIDIDA PELO SENHOR BENEDITO BORGES, ATUAL PRESIDENTE ENTIDADE, QUE APÓS VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE QUORUM LEGAL, AS 13:00 HORAS, DETERMINOU O INÍCIO DOS TRABALHOS (4000). No INÍCIO O PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E EXPLICOU DA NECESSIDADE E OBRIGAÇÃO LEGAL DE READEPUPAR O ESTATUTO A PORTARIA N° 433. A SEGUIR O PRESIDENTE SOLICITOU QUE FOSSE REALIZADA A LEITURA INTEGRAL DO ESTATUTO JÁ COM AS ALTERAÇÕES SOLICITADAS PELA PORTARIA N° 433, SENDO QUE FORAM ALTERADOS OS ARTIGOS: ART. 2º - DA ADMISSÃO DA ASSOCIAÇÃO; ART. 11º - DA ELEIÇÃO E MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA E ART. 18º - DA ASSEMBLEIA GERAL. APÓS A LEITURA O PRESIDENTE ABRIU ESPAÇO PARA DISCUSSÃO, SENDO QUE NIN-

18

GUÉM SE MANIFESTOU, UMA VEZ QUE TODOS JÁ
CONHECIAM AS ANTEMÃO AS ALTERAÇÕES INCLUÍDAS NO ESTATUTO. O PRESIDENTE DETERMINOU
ENTÃO O INÍCIO DA VOTAÇÃO DA READEQUAÇÃO DO
ESTATUTO, A QUAL SE DEU POR ESCRUTÍNIO SECRETO E SE ACORDO COM OS DEMAIS GABINETES
DETERMINADOS PELO ENTIDADO. CONCLUIDO O
PROCESSO DE VOTAÇÃO E ESCRUTÍNIO DOS VOTOS
COUCHADOS, VERIFICOU-SE QUE A READEQUAÇÃO
DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO A PONTE
Nº 4334 NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES,
TENDO VOTADO DEZESSEIS (16) ASSOCIADOS,
TOTAL QUE CORRESPONDE COM A LISTA DE PRESENÇA
APRESENTADA ESTA ATA. ATO CONTINUO O
PRESIDENTE DETERMINOU QUE FOSSE REGISTRADA EM
CANTO AOS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA
APROVAÇÃO. NADA MAIS. HAVENDO A TRATAR, O
PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS,
DETERMINOU QUE A PRESENTE ATA FOSSE
APROVADA E DECLAROU ENCERRADA A ASSEMBLEIA.
EV, MIGUEL ADILIO DE LIMA, QUE SECRETARIOU
OS TRABALHOS, REGISTRA A PRESENTE ATA, QUE
APÓS LIDA E APROVADA VAI ASSINADA POR
MIM, PELO PRESIDENTE E PELO DEMais —
DEPOIS DESEJAREM A FOLHADA.



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS**
COMARCA DE COLORADO - ESTADO PARANÁ

Nº 19.153 do protocolo nº A-02
FLS. 028

Apresentado 24 de novembro de 2016

Curitiba/PR (Reg) no Livro "R" à fol. 166 de nº 182 -

COLORADO 24 de novembro de 2016


Eunice Leandro Mariusso Lessa

OFICIAL


Daniela Melhado Dias Canato do Nascimento
ESCREVENTE



**Certifico que o Selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha
do documento entregue para a parte.**

18/05/2016

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO
DE ITAGUAJÉ PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA
READEQUAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
A PONTANIA N° 4334 - DOV: 21/09/2015 DO MINISTÉRIO
DAS COMUNICAÇÕES.

ITAGUAJÉ, PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

BENEDITO BORGES

MIGUEL ADAUTO DE LIMA

HELIO PANNON FERNAN

EDSON JOSE DE OLIVEIRA

LVIZ CARLOS JORGE

TONE DIAS

SONIA MARIA JORGE

LUCA LISBOA

GILSON FABRÍCIO

VALMIR JOSÉ SANTOS

MARIA SÍLVIA SANTOS

CELIA MARGARET CARO

MARIA INÉZ MEDEIROS

CARLOS MARCELO ARAUJO

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA

GENIVALDO BELO DA SILVA

Ramfus

Almendra

Tone Dias

Sonia Maria Jorge

Lucas Lisboa

G. Fabricio

Valmir José Santos

Maria Sílvia Santos

Celia Margaret Caro

Marizete Medeiros

Carlos M. Araujo

PA Oliveira

Genivaldo Zilo



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**

RUA SÃO PAULO, 286 – CENTRO – ITAGUAJÉ – PR
CEP: 86.670-000 – FONE: 44 33321625 – E-MAIL: loretofm@yahoo.com.br



ESTATUTO SOCIAL

ART. 1º - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, neste Estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em 06/04/1998, com sede à rua São Paulo, nº286, no Município de Itaguajé, Estado do Paraná, CEP: 86.670-000 e foro na Comarca de Colorado, Pr., é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário e que tem por finalidade, especificamente, promover o desenvolvimento cultural e artístico e também a instalar e explorar serviço de radiodifusão sonora, com a finalidade de atender os moradores do município de Itaguajé, podendo, para atender os seus objetivos:

- I- realizar estudos, conferências, palestras, atividades culturais, de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude itaguajense;
- II- promover atividades artísticas e culturais no âmbito da comunidade;
- III- firmar acordos e convênios com a União, estados, Municípios e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos para um maior incentivo e promoção dos objetivos da entidade, de forma a estimular a prática e desenvolvimento cultural;
- IV- realizar feiras de livros, exposições artísticas, culturais e shows que venham a incentivar a população de forma cultural e socialmente;
- V- conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas, quanto a necessidade de reconhecimento dos valores culturais, históricos e artísticos do Município;
- VI- preservar a imagem cultural e histórica do Município;
- VII- incentivar e promover a publicação e difusão dos eventos culturais, artísticos e educacionais da comunidade;
- VIII- promover pelos meios de comunicação através da imprensa e em especial por intermédio de programas radiofônicos, atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas e culturais, contribuindo assim para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de radialistas e jornalistas, de acordo com a legislação profissional vigente;
- IX- planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;
- X- criar círculos de estudos para o desenvolvimento do hábito de leitura e gosto artístico;
- XI- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- XII- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

ART. 2º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

O quadro social da Associação será constituído mediante a admissão gratuita de ilimitado número de sócios, os quais podem ser toda e qualquer pessoa física ou jurídica, obrigatoriamente residentes no Município, brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, não detentores de outorga para exploração de qualquer modalidade de radiodifusão ou sinais de televisão, sendo ainda que os mesmos responderão subsidiariamente pelas obrigações

*J. M. Maria Stela Vitorino
OAB/PR/EC5
CONADORA*


sociais, serão admitidos mediante o preenchimento da Ficha de Cadastro na Secretaria da Associação, e enquadrado em uma das seguintes categorias:

- I- sócios efetivos;
- II- sócios honorários.

Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejarem se associar e que preencherem a Ficha de Cadastro na Secretaria da Associação.

Parágrafo 2º - Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação e receberem tal honraria por aprovação da Diretoria.

ART. 3º - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

São deveres dos associados:

- I- cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II- respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III- zelar pelo bom nome da Associação;
- IV- defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V- cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI- comparecer por ocasião das eleições, reuniões e participar das atividades promovidas pela Associação;
- VII- votar por ocasião das eleições;
- VIII- denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências;
- IX- honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ART. 4º - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I- votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria, na forma prevista neste estatuto;
- II- usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III- recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria.

Parágrafo Único - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ART. 5º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A exclusão de qualquer associado dos quadros da Associação só será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I- violação do estatuto social;
- II- difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III- atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV- desvio dos bons costumes;
- V- conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI- falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de seis parcelas consecutivas das contribuições associativas.


M. Maria Stela Vitorino
OAB/PI/005235/2016-84
ORDENADORA JURÍDICA



Parágrafo 1º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo 3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo 4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo 5º - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ART. 6º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I- advertência por escrito;
- II- suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III- exclusão do quadro social, obedecido o disposto no artigo 7º.

ART. 7º - DO PATRIMONIO

O patrimônio da Associação será constituído e mantido através de:

- I- bens moveis e imóveis que vier adquirir;
- II- contribuições de sócios;
- III- auxílios e subvenções de órgãos públicos;
- IV- doações de pessoas físicas e jurídicas;
- V- prestações de serviços;
- VI- campanhas e promoções;
- VII- outras fontes, inclusive o recebimento de apoio cultural para a programação da radio comunitária que a Associação vier a ser detentora da concessão.

ART. 8º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

São órgãos da Associação:

- I- Diretoria Executiva;
- II- Assembleia Geral
- III- Conselho Comunitário;

ART. 9º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria será composta pelos seguintes cargos:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- 1º Secretario;
- IV- 2º Secretário;
- V- Tesoureiro;
- VI- Diretor Administrativo.

111. Maria Stela Vitor
COORDENADORA JURÍDICA

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos, manterem domicílio ou residência no Município e não ocuparem cargos de direção em outras entidades detentoras de outorga para exploração de serviço de radiodifusão ou distribuição de sinais de televisão.



ART. 10 - DA COMPETENCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Compete a Diretoria:

- I- elaborar o Plano Anual de Atividades e Metas a serem desenvolvidas pela Associação;
 - II- gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
 - III- opinar sobre contratos e convênios;
 - IV- apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembleia Geral;
 - V- nomear Diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Associação;
 - VI- eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos;
 - VII- convocar a Assembleia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria de seus membros;
 - VIII- criar outros departamentos que achar convenientes e nomear quantos Diretores ou Coordenadores que achar necessários.

Parágrafo Unico - As decisões da Diretoria Executiva serão sempre tomadas por maioria simples de votos dos seus Membros e Diretores presentes nas reuniões:

ART. 11 - DA ELEIÇÃO E MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo 1º - As eleições serão realizadas no dia 10 (dez) de novembro de cada quadriênio, devendo as chapas ser registradas com antecedência mínima de dez dias, contando com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos;

Parágrafo 2º - As eleições serão realizadas por voto secreto sendo vedado o voto por procuração e serão realizadas em local e horário designado pela Diretoria, podendo dela participar, mediante a apresentação de chapa completa, todos os associados em situação regular perante a tesouraria e com a Associação.

Parágrafo 3º – Os membros da Diretoria Executiva não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

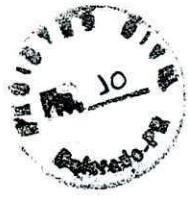
ART. 12 - DA COMPETENCIA DO PRESIDENTE

ART. 12 - DA COMARCA

- Compete ao Presidente:

 - I- administrar e representar judicialmente e extrajudicialmente, passiva e ativamente a Associação, podendo para tal fim constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
 - II- assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc;
 - III- convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral;
 - IV- contratar e demitir funcionários, após parecer e aprovação da Diretoria;
 - V- realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
 - VI- cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação


M. Stela Vitorino
OAB/12505
CORDENADEIRA 1314
CEP 69010-000



ART. 13 - DA COMPETENCIA DO VICE-PRESIDENTE

Compete ao Vice-Presidente:

I- auxiliar o Presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos, inclusive assumindo o cargo em caso de vacância, até a finalização do mandato em curso.

ART. 14 - DA COMPETENCIA DO 1º SECRETARIO

Compete ao 1º Secretario:

I- dirigir, supervisionar ou realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da Secretaria, organizando fichários e cadastramento de associados e demais atividades pertinentes;

II- lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;

III- organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda correspondência da entidade aos associados.

ART. 15 – DA COMPETENCIA DO 2º SECRETARIO

Compete ao 2º Secretario:

I- auxiliar o 1º Secretário em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos, inclusive assumindo o cargo em caso de vacância, até o termino do mandato em curso.

ART. 16 – DA COMPETENCIA DO TESOUREIRO

Compete ao Tesoureiro:

I- assinar, junto com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação;

II- promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas;

III- controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral Anual.

IV- supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

VI- elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Na vacância do cargo de Tesoureiro, a Diretoria elegerá, dentre o quadro de associados, um novo ocupante para o cargo até o termino do mandato em curso.

ART. 17 – DA COMPETENCIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

Compete ao Diretor Administrativo:

I- auxiliar na administração da Associação;

II- difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados.

ART. 18 – DA ASSEMBLEIA GERAL

O órgão máximo e soberano da Associação é a Assembleia Geral, composta por todos os sócios da entidade, quites com a tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos a qual.

I- reunir-se-á ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de junho para apreciar as contas financeiras, e extraordinariamente, quando convocada por 1/3 dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria;

II- ordinariamente ou extraordinariamente, será convocada com cinco dias de antecedência e deliberada em primeira convocação com a presença de metade mais um dos sócios com direito a voto, e em segunda convocação, após trinta minutos de intervalo, com qualquer numero de sócios com direito a voto presentes na Assembleia;

III- reunir-se-á em 10 (dez) de novembro, quadrienalmente, para as eleições de Diretoria.

Maria Stela Vitorini
CAB/19505
PRESIDENTE

ART. 19 – DA COMPETENCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL



São competências privativas da Assembleia Geral na Associação:

- I- eleger os administradores;
- II- destituir os administradores;
- III- aprovar as contas;
- IV- alterar o Estatuto;
- V- dissolução da Associação.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto favorável de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar: em primeira convocação sem a presença mínima de maioria absoluta dos associados com direito a voto e presença mínima de 1/3 dos associados com direito a voto nas demais convocações.

ART. 20 – DO CONSELHO COMUNITARIO

Será instituído um Conselho Comunitário que constara de no mínimo cinco pessoas representantes de entidades locais legalmente constituídas e que terá o fim específico e indelegável de fiscalizar e acompanhar e dar parecer sobre as atividades, especialmente a programação da radio comunitária, da qual a Associação vier a ser detentora da concessão.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Comunitário não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ART. 21 – DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, meia hora após a primeira, com a presença de qualquer numero de associados com direito a voto.

Parágrafo único - Em caso de dissolução da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para entidades filantrópicas, com personalidade jurídica comprovada, devidamente registrada nos órgãos públicos competentes, sede e atividade no Município de Itaguajé.

ART. 22 - DAS ALTERAÇÕES ESTATUTARIAS

O presente Estatuto poderá ser alterado, modificado ou reformado parcial ou integralmente por decisão e aprovação exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim pela Diretoria ou por 1/3 dos associados com direito a voto.

Parágrafo 1º - São inalteráveis todos os artigos, parágrafos, incisos, termos e condições presentes neste Estatuto e necessários por força da legislação pertinente para a concessão de canal de radio comunitária.

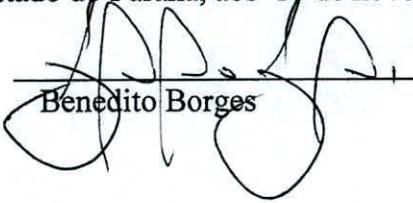
Parágrafo 2º - Os casos omissos do presente Estatuto serão deliberados pela Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim.

110. Maria Stela Vitorino
OAB/12505
CONDENADORA JURÍDICA

Itaguajé, Estado do Paraná, aos 10 de novembro de 2016.



Presidente:


Benedito Borges

Secretario:


Miguel Adauto de Lima


Eunice Leandro Marusso Leme
OAB/PR 505
COORDENADORA JU J CO

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE COLORADO - ESTADO PARANÁ

Nº 19.153

FLS. 028 do protocolo nº **A-02**

Apresentado 24 de novembro de 2016

inverbada (Reg) no Livro nº "A" à fls 166 de nº 182

COLORADO 24 de novembro de 2016

- 
 Eunice Leandro Marusso Leme
OFICIAL
 Daniela Melhado Dias Canato do Nascimento
ESCREVENTE



Certifico que o Selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha
do documento entregue para a parte.

 BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais
 BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais
 Receita Federal PGFN					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJE
CNPJ: 02.771.474/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

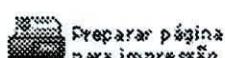
Emitida às 08:17:52 do dia 22/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2017.

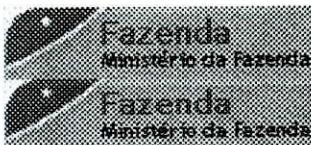
Código de controle da certidão: **26DE.FC27.A182.BEF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.771.474/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR MOÍSES LUPION	NÚMERO 556	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 86.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAGUAJE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (044) 3321-222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/11/2016 às 08:20:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

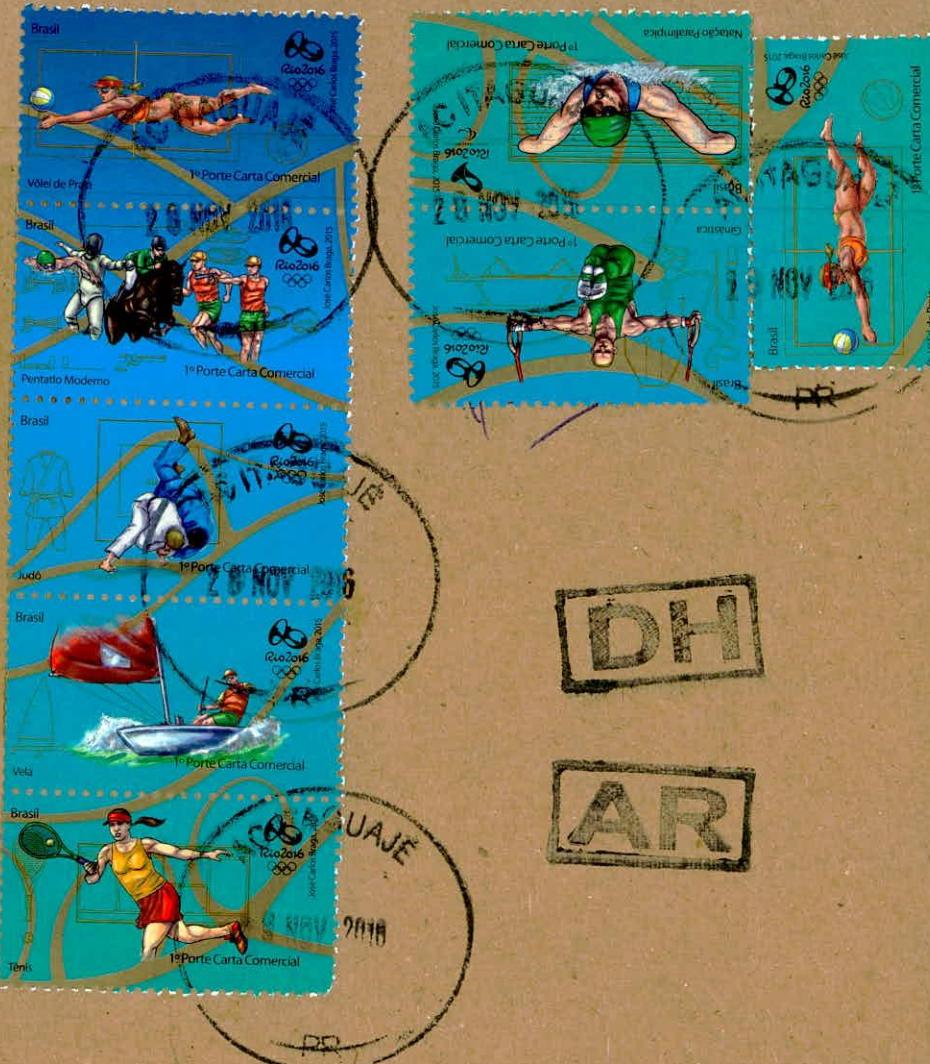
[Voltar](#)

AO
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ILMA SR^a. VILMA DE FATIMA ALVARENGA FANIS
DD. COORDENADORA GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS

ESPLANADA DOS MINISTERIOS, BLOCO R, ANEXO B
CEP: 70044-900
BRASILIA - DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

LUIZ CARLOS JORGE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E

ARTISTICO DE ITAGUAJÉ

RUA SÃO PAULO, 286

CEP: 86670-000

ITAGUAJÉ - PR

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.047997/2015 Localidade / UF: ITAGUAJÉ/PR
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJE
Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 1136097).
 - 1.1) Data do recebimento: 13/5/2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
 - 2) Estatuto Social: fls. 13 a 19 (Ofício 08/2016 1542249).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º, caput;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 2º, caput;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 19;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º, I;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 9º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 10, 12 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 11, caput (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 20.
 - 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3 a 5 (Ofício 08/2016 1542249). (10/11/2016 - 10/11/2020)
- Presidente: Luiz Carlos Jorge; (11/3/1964 - 498.507.769-00)
Vice-Presidente: Danielle Borges; (8/9/1985 - 053.558.299-45)
1º(a) Secretário(a): Miguel Adauto de Lima;
2º(a) Secretário(a): Ione Dias; (10/9/1949 - 328.197.819-34)
Tesoureiro(a): Benedito Borges; (7/9/1959 - 331.483.769-00)
Diretor(a) Administrativo(a): Edson José de Oliveira. (20/12/1966 - 690.975.319-34)
4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 20, 22, 26, 28 e 30 (Requerimento 1136097). Pendente.
5) CNPJ: fl. 3 (Requerimento 1136097).
6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 2 (Requerimento 1136097).
7) Declaração de conformidade: fl. 1 (Requerimento 1136097).
8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 32/33 (Requerimento 1136097).

***PENDÊNCIAS:

- Não foram encaminhados comprovantes de maioridade e nacionalidade do novo 1º Secretário, Miguel Adauto de Lima.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3802/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.047997/2015-79.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaguajé**, estado do **Paraná**, apresentou resposta à exigência, por meio do Ofício 08/2016 1542249.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
Dispositivo	Descrição	Análise	
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 42	CPF de dirigente.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF do 1º Secretário, Miguel Adauto de Lima.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es): 1 - Miguel Adauto de Lima - 1º Secretário. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 20/02/2017, às 10:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2017, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1692000** e o código CRC **00AFFCED**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 7281/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**

Rua São Paulo, nº 286 - Centro

86.670-000 - Itaguajé - PR

CNPJ nº 02.771.474/0001-62

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.047997/2015-79.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3802/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2017, às 12:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1692028** e o código CRC **C9CA385B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 7281/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047997/2015-79 - Nº SEI: 1692028

NOME OU RAZÃO-SOC

SERAD/CGRC

Ofício nº 7281 /2017/SEI-MCTIC, 22/02/2017

ENDERECO / ADRESSE

53900.047997/2015-79

CEP / CODE POSTAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉRUA SÃO PAULO, Nº 286 - CENTRO
86.670-000 ITAGUAJÉ - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASS:NATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Normaniz. e Soares 06/03/17

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DISTRIBUIDO PELA ENTREGA
UNA DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

3.774.587-1

RUBRICA / SIGNATURE

SIGNATURE

VINICIUS RIBEIRO
MATRÍCULA 9524159-0
AC ITAGUAJE - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

53900-000

F00463710

SEI 53900.047997/2015-79 / pg. 20

114x186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
APOSE
AVIS DE RÉCEPTION

AR

JR 69427751 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTÉ

24 FEV 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔTÉ

AGÊNCIA MINICOM
BRASÍLIA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

/

/

/

/

/

: h

: h

: h

: h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Ministério das Comunicações - Secretaria de Estado das Comunicações - Comunicação Eletrônica
Setor de Comunicação Eletrônica - Subsetor de Desenvolvimento da Comunicação Eletrônica
Cidade / LOCALISATION : Brasília - DF
ESPAÇO : 70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRESIL

--	--	--	--	--	--	--	--

01250.017868/2017-16

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ

CNPJ: 02.771.474/0001-62

ITAGUAJÉ – PR

Of. Nº01/2017

Itaguajé, PR, 17 de março de 2017.

A Ilma. Srª.

INALDA CELINA MADIO

DD. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

Ref.: Of. Nº7281/2017/SEI-MCTIC

Nota Técnica nº 3802/2017/SEI-MCTIC relativa a análise do processo
nº53900.047997/2015-79

Assunto: Constatação de pendências

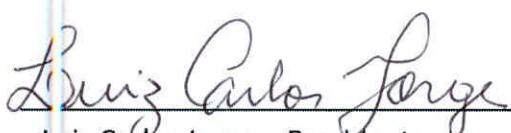
Srª. Coordenadora:

Em atendimento ao solicitado vimos pelo presente passar as vossas mãos cópias dos seguintes documentos:

- 1- cópia do CPF do 1º Secretário Miguel Adauto de Lima;
- 2- comprovante de maioridade / nacionalidade do 1º Secretário Miguel Adauto de Lima (cópia do RG e da Certidão de Casamento).

Sem mais para a oportunidade nos colocamos a disposição para quaisquer outras informações que julgar necessárias e apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Jorge - Presidente

02.771.474/0001-62

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ

FONE (44) 3332-1625

Site www.loretofm.net - E-mail: loretofm@yahoo.com.br

Rua Rio de Janeiro, 683 - Centro
CEP 86.670.000 - ITAGUAJÉ - PR

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 27/03/17 às 14:00 horas

Assinatura: Conselho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

REGISTRO CIVIL

COMARCA DE COLORADO

MUNICÍPIO DE SANTA INÉS - DISTRITO DE SANTA INÉS

ANTONIO FERREIRA MARQUES

VITALICIO

do Registro Civil

casamento N.º - 025 -

B/3

REGISTRO CIVIL - 025 - 25 - do livro nº 25 -

certifico que o casamento, verificado constar que no dia 25 de outubro de 1984, foi feito casamento de MIGUEL ADAUTO LIMA e MARIA INEZ DE MEDEIROS, contraído perante o Juiz de Casamentos Sr. José Wenceslau da Silva, e as testemunhas senhores Deuzimar Aparecido de Oliveira e Benedito Manoel de Oliveira.

Ele, nascido em Santa Ines, Estado do Paraná, aos 29 de Outubro de 1952, profissão Professor, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Claro Ferreira LIMA, brasileiro, do comércio, e de Elisa Ferreira Alencar, brasileira, do lar, naturais de Ouricuri, Pernambuco.

Ela, nascida em Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aos 30 de Outubro de 1963, profissão Do Lar, residente e domiciliada em Itaguajé, Estado do Paraná, filha de Francisco Pereira de Medeiros, brasileiro, do comércio, e de Maria do Carmo de Medeiros, brasileira, do lar, naturais de Florânia, RN.

a qual passou a assinar " MARIA INEZ DE MEDEIROS LIMA ".

O regime adotado é o Comunhão Parcial de Bens.

Foram apresentados documentos a que se refere o art. 18º do Código Civil.

Observações:

77933257/0001-20

SANTA INES - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL e TELIGRÁFICO

RUA GOV. MUNHOZ DA ROCHA NETO, 302
CENTRO - CEP 83000-000

SANTA INES PR

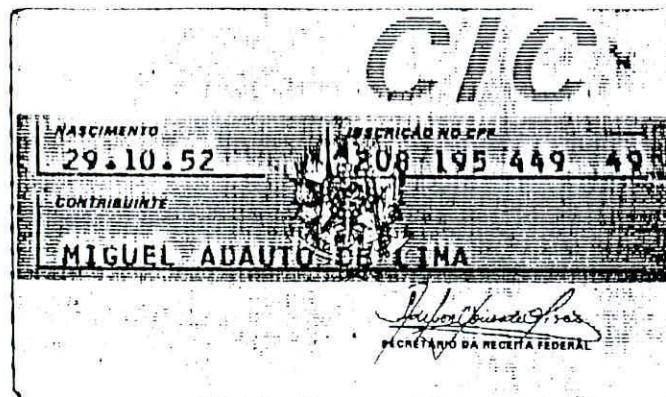
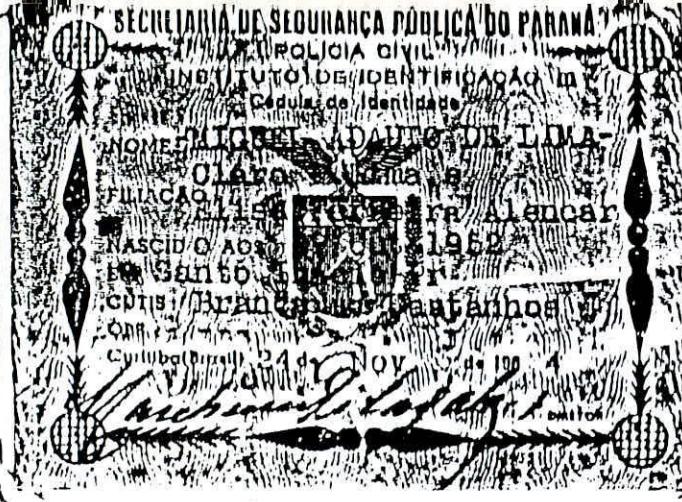
O referido é verdade e dou fé

SANTA INES 28 de JULHO de 1984

FIRMA - 2º TAB. SIMONI LONDRINA - PARANÁ

FIRMA - 7º TAB. NOTAS SÃO PAULO - CAPITAL

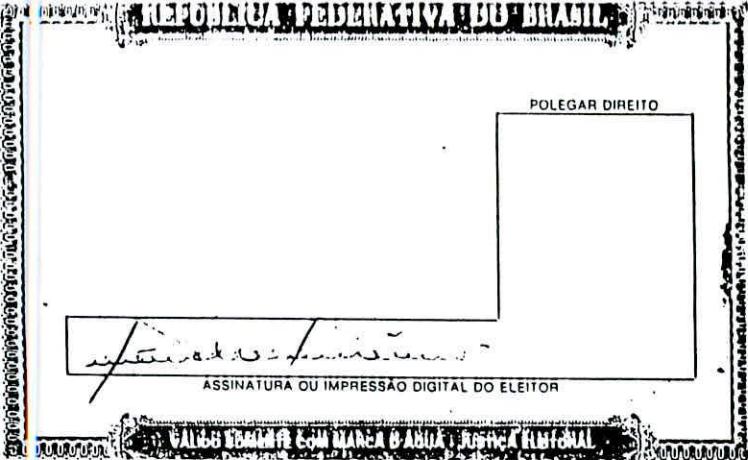
Ofício 01/2017 (1765337) SEI 01250.017868/2017-16 / pg. 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL
INSCRIÇÃO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

A SINAUTURA DO CONTRIBUINTE



BRASILEIRO, CASADO, professor estagiário
Rua Almíro Arves de Almeida, 813
Itaguaje - PR.

CARTÓRIO DISTRITAL DE ITAGUAJE

Fone (44) 332-1200

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma
reprodução fiel do documento que foi apresentado
com o qual conferi o documento.

Itaguaí-PR / 24 JUN 2004/20

Heloiza Coutinho Barros - Tabeliã

CARTÓRIO DISTRITAL DE ITAGUAJE

Fone (44) 332-1200

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma
reprodução fiel do documento que foi apresentado
com o qual conferi o documento.

Itaguaí-PR / 24 JUN 2004/20

Heloiza Coutinho Barros - Tabeliã



CARTÓRIO DISTRITAL DE ITAGUAJE

Fone (44) 332-1200

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma
reprodução fiel do documento que foi apresentado
com o qual conferi o documento.

Itaguaí-PR / 24 JUN 2004/20

Heloiza Coutinho Barros - Tabeliã

A Ilma. Sr^a.

INALDA CELINA MADIO

DD. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Brasília – DF

CEP: 70044-900



Rem.: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de
Itaguajé
Rua São Paulo, 286 – Centro
Itaguajé – PR
CEP: 86670-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.047997/2015 Localidade / UF: ITAGUAJÉ/PR
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJE
 Aviso: 5 Publicação: 09/09/1999 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Edson José de Oliveira	590.975.319-34	Diretor Administrativo	10/11/2016 10/11/2020	
Miguel Adalto de Lima	208.195.449-49	1º Secretário	10/11/2016 10/11/2020	
Benedito Borges	331.483.769-00	Tesoureiro	10/11/2016 10/11/2020	
Ione Dias	328.197.819-34	2º Secretário	10/11/2016 10/11/2020	
Luiz Carlos Jorge	498.507.769-00	Presidente	10/11/2016 10/11/2020	
Danielle Borges	053.558.299-45	Vice-Presidente	10/11/2016 10/11/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Requerimento 1136097).
 - 1.1) Data do recebimento: 13/5/2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 13 a 19 (Ofício 08/2016 1542249).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º, caput;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 2º, caput;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 19;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 4º, I;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 9º;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: arts. 10, 12 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 11, caput (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 20.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 3 a 5 (Ofício 08/2016 1542249). (10/11/2016 - 10/11/2020)

Presidente: Luiz Carlos Jorge; (11/3/1964 - 498.507.769-00)

Vice-Presidente: Danielle Borges; (8/9/1985 - 053.558.299-45)

1º(º) Secretário(a): Miguel Adauto de Lima; (29/10/1952 - 208.195.449-49)

2º(º) Secretário(a): Ione Dias; (10/9/1949 - 328.197.819-34)

Tesoureiro(a): Benedito Borges; (7/9/1959 - 331.483.769-00)

Diretor(a) Administrativo(a): Edson José de Oliveira. (20/12/1966 - 590.975.319-34)
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 20, 22, 26, 28 e 30 (Requerimento 1136097) e fl. 3 (Ofício 01/2017 1765337).
- 5) CNPJ: fl. 3 (Requerimento 1136097).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 2 (Requerimento 1136097).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 1 (Requerimento 1136097).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 32/33 (Requerimento 1136097).

***CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 13457/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.047997/2015-79.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaguajé**, estado do **Paraná**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2017, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2198219** e o código CRC **CA603DA9**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047997/2015-79

SEI nº 2198219



BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Itaguajé
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Itaguajé
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ

CNPJ: 02.771.474/0001-62
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Nome Fantasia:

Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR MOISES LUPION, 556 SALA 02

Telefone: (00) 0000000000

Situação: Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▶

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR MOISES LUPION, 556 SALA 02	Bairro: CENTRO	Estado: PR
Número do CEP: 86670000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Itaguajé		
Município: Itaguajé			
Telefone: 00 0000000000			Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA GOVERNADOR MOÍSÉS LUPION	Bairro: -	Estado: PR
Número do CEP: 86670000	Complemento: SALA 02	SubDistrito:	
Número: 556	Distrito:		
Município: Itaguajé			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação **Contrato/Convênio:**

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ▶

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	369	◀	Portaria	▼	◀ MC	▼	◀ 17/07/2003	◀ 23/07/2003
								Autoriza Executar Serviço ▶ Jur. ▶
<input type="text"/>	57472	◀	ATO	▼	◀ CMPRL	▼	◀ 11/04/2006	◀ 12/04/2006
								Autoriza o Uso de Radiofrequênci a de RADCOM ▶ Téc. ▶
<input type="text"/>	235	◀	Decreto Legislativo	▼	◀ CN	▼	◀ 26/06/2006	◀ 27/06/2006
								Deliber. do C. Nacional ▶ Jur. ▶
<input type="text"/>	61133	◀	ATO	▼	◀ CMPRL	▼	◀ 28/09/2006	◀ 29/09/2006
								Autoriza o Uso de Radiofrequênci a de RADCOM ▶ Téc. ▶

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ - CNPJ/CPF(02.771.474/0001-62)

Situação: Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.

Município/UF: ITAGUAJÉ/PR

Canal: 200

Indicativo: ZYM314

Horário:

Domingo

Sábado

00:00

24:00

X

[Tela Inicial](#)

[Imprimir](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53900.047997/2015-79**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**

Em atenção ao Memorando nº 13457/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.053390/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em fase de apuração de possível irregularidade.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 22/09/2017, às 18:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2219502** e o código CRC **E29ECBE6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Ministério das Cidades

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 8, DE 21 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN - no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e,

Considerando o disposto na Resolução nº 56/98, alterada pela Resolução 127/2001, ambas do CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Credenciar o Faixa Branca Clube dos Carros Antigos de Ribeirão Preto com sede na Rua Laguna, nº 1.353, Ribeirão Preto - SP, para examinar e certificar a originalidade de veículos antigos de coleção, sem fins lucrativos.

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
351	53103.000856/98	Associação de Rádio Comunitária - ARC	Itapetim/PE
352	53103.000835/98	Associação Cultural Rádio Comunitária - ACRC	São José do Belmon-te/PE
353	53640.001272/98	APAI - Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré	Itacaré/BA
354	53640.000204/01	Associação do Movimento Voluntário de Ação Cultural, Comunitária e Recreativa	Pilão Arcado/BA
355	53650.000161/01	Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ	Missão Velha/CE
356	53650.000804/01	Associação Comunitária "São Francisco"	Alcântaras/CE
357	53710.000304/99	Associação Beneficente Bom Samaritano	Angelândia/MG
358	53710.000491/99	Associação Comunitária da Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico Cultural	Novo Cruzeiro/MG
359	53710.000834/01	Associação Beneficente Cristã de Formoso - ABCF	Formoso/MG

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 342, DE 16 DE JUNHO DE 2003 (*)

Aprova Alteração do Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 25,35 GHz a 28,35 GHz, 29,10 GHz a 29,25 GHz e 31,00 GHz a 31,30 GHz.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO as contribuições recebidas em decorrência da Consulta Pública nº 433, de 17 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do art. 19 da Lei nº 9.472, de 1997, cabe à Anatel administrar o espectro de radiofrequências, expedindo as respectivas normas;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 261, realizada em 9 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Republicar, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências nas Faixas de 25,35 GHz a 28,35 GHz, 29,10 GHz a 29,25 GHz e 31,00 GHz a 31,30 GHz, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 232, de 15 de Agosto de 2000.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ANEXO

REGULAMENTO SOBRE CONDIÇÕES DE USO DE RADIOFREQÜÊNCIAS NAS FAIXAS DE 25,35 GHz A 28,35 GHz, 29,10 GHz A 29,25 GHz E 31,00 GHz A 31,30 GHz

Art. 2º - Reconhecer o Faixa Branca Clube dos Carros Antigos de Ribeirão Preto, ora credenciado, como apto para expedição do Certificado de Originalidade previsto no inciso IV do art. 1º da Resolução nº 56/98 - CONTRAN.

Art. 3º - O Certificado de Originalidade de veículo de coleção é parte integrante da documentação de regularização junto ao órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para a emissão do Certificado de Registro de Veículo - CRV, caracterizando a modalidade do veículo com a expressão "Veículo de Coleção".

Art. 4º - O Faixa Branca Clube dos Carros Antigos de Ribeirão Preto deverá enviar anualmente ao DETRAN o controle dos Certificados de Originalidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AILTON BRASILIENSE PIRES

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 132, DE 27 DE MAIO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53660.00742/97, resolve:

Autorizar a FUNDAÇÃO ENIVALDO DOS ANJOS, permaneçam o Serviço Radiodifusão de Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade, observadas as condições constantes da portaria de aprovação de local e equipamentos, iúncia

MIRO TEIXEIRA

(6.481-0 22/07/03 95,23)

360	53720.000136/01	Associação Cultural e Beneficente de Marapanim	Marapanim/PA
361	53830.001218/02	Associação Comunitária Cultural de Monte Aprazível	Monte Aprazível/SP
362	53830.002282/98	Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova	Macatuba/SP
363	53610.000381/98	Associação Comunitária dos Moradores do Povoado do Tabuleiro Grande - Anadia - Alagoas - AS-COMPOTAG	Anadia/AL
364	53720.000487/99	Associação Comunitária Cultural Capimense	São Domingos do Capim/PA
365	53780.000040/01	Associação Comunitária Princesa do Trairí	São Bento do Trairí/RN
366	53830.000053/02	(AADC) Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária	Santo Antônio do Aracanguá/SP
367	53740.000894/98	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã - ARCI	Ivaiporã/PR
368	53740.000781/99	ASCOLI - Associação Comunitária do Município de Lidianópolis	Lidianópolis/PR
369	53740.000052/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé	Itaguajé/PR
370	53740.000744/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Saudade do Iguaçu - Paraná	Saudade do Iguaçu/PR
371	53830.002037/98	Associação Cultural Comunitária Nova Missão	Mogi-Mirim/SP

MIRO TEIXEIRA

Tabela II - Divisão da faixa de 29,10 GHz a 29,25 GHz em blocos de 75 MHz.

Blocos	Limites [GHz]
G	29,100 a 29,175
H	29,175 a 29,250

Tabela III - Divisão da faixa de 31,00 GHz a 31,30 GHz em blocos de 75 MHz.

Blocos	Limites [GHz]
I	31,000 a 31,075
J	31,075 a 31,150
K	31,150 a 31,225
L	31,225 a 31,300

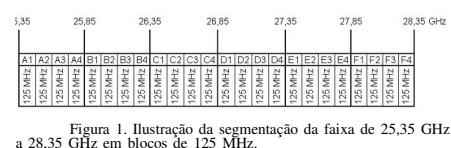


Figura 1. Ilustração da segmentação da faixa de 25,35 GHz a 28,35 GHz em blocos de 125 MHz.

29,10 29,25 GHz

G	H
75 MHz	75 MHz



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASS. COMUNIT. DE DESENV. CULTURAL E ARTISTICO DE ITAGUAJE**

CNPJ: **02.771.474/0001-62**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:02:26 do dia 27/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.771.474/0001-62	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR MOISES LUPION	NÚMERO 556	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 86.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAGUAJE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (044) 3321-222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/09/2017 às 09:02:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/09/2017



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22246/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.047997/2015-79.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaguajé**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 369, publicada no DOU de 23/7/2003, e Decreto Legislativo nº 235, publicado no DOU de 27/6/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 27/6/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 13/5/2016, à fl. 1 (Requerimento 1136097), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Luiz Carlos Jorge; Vice-Presidente: Danielle Borges; 1º(a) Secretário(a): Miguel Adauto de Lima; 2º(a) Secretário(a): Ione Dias; Tesoureiro(a): Benedito Borges; Diretor(a) Administrativo(a): Edson José de Oliveira.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Requerimento 1136097)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Ofício 08/2016 1542249 e Ofício 01/2017 1765337
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 13 a 19 (Ofício 08/2016 1542249)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 3 a 5 (Ofício 08/2016 1542249)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 20, 22, 26, 28 e 30 (Requerimento 1136097) e fl. 3 (Ofício 01/2017 1765337)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 32/33 (Requerimento 1136097)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 1 (Requerimento 1136097)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 2250795
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2250797
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 2219502
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito,

conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2250803).

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047997/2015-79, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaguajé / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000052/1999 e nº 53900.047997/2015-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaguajé / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 27/09/2017, às 09:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 05/10/2017, às 13:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 09/10/2017, às 19:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2250811** e o código CRC **42BE6E36**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047997/2015-79

SEI nº 2250811

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.047997/2015-79**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.047997/2015-79** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **22246/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2250811), no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaguajé/PR**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2017, às 13:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2290827** e o código CRC **F034306F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047997/2015-79, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaguajé / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000052/1999 e nº 53900.047997/2015-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaguajé / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.047997/2015-79

SEI nº 2290827

PORTARIA Nº 6161/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000052/1999 e nº 53900.047997/2015-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaguajé / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2310874** e o código CRC **F0FC1317**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047997/2015-79, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaguajé / PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2310887** e o código CRC **8B203368**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 55392/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ (CNPJ nº 02.771.474/0001-62)

Rua São Paulo, nº 286 - Centro

86.670-000 - Itaguajé - PR

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.047997/2015-79.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 6161/2017, de 20 de dezembro de 2017.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 28/12/2017, às 16:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2524670** e o código CRC **DCF5D2BE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 55392/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047997/2015-79 - Nº SEI: 2524670



001-9

00198.41808 50000.000005 04631.003219 7 74150000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004631003
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 25/01/2018	Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ (CNPJ nº 02.771.474/0001-62) -
53900.047997/2015-79Rua São Paulo, nº 286, Centro
Itaguajé, PR - CEP: 86.670-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 4631003 enviado em 05/01/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04631.003219 7 74150000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/01/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 05/01/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 05/01/2018	Nosso número 0000000004631003
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. .					(-) Desconto / Abatimento (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ (CNPJ nº 02.771.474/0001-62) -
53900.047997/2015-79Rua São Paulo, nº 286, Centro
Itaguajé, PR - CEP: 86.670-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 55392/2017/SEI-MCTIC, 28/12/2017
53900.047997/2015-79ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉRua São Paulo, nº 286 – Centro.
86.670-000 Itaguajé / PR

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

- | |
|--|
| NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI |
| <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| <input type="checkbox"/> EMS |
| <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRÉION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

16/01/18

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

7552-238-5

9996966-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11 JAN 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 090772080BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— : — h — : — h — : — h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



recebimento (AR) 55392 JG090772080BR. (2604134)

SEI 53900.047997/2014

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/01/2018 10:33:16

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4631003

Data prevista de publicação: 08/01/2018

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10446557	ATO PORTARIA Nº 6161 Min.rtf	1086f296841a4706 617322e4d3fa5641	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 6.159/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.0001045/2002 e nº 53900.049346/2015-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SERRA DA TIRIRICA FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Niterói / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.161/SEI, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.0000052/1999 e nº 53900.047997/2015-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaguajé / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e inéditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.437/SEI, DE 3 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017 e o disposto no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com nova redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 22 de agosto de 2017 e o que consta do Processo Administrativo nº 53000.026230/2012-15, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17835/2017/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 01480/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica atuante neste MCTIC, resolve:

PORTARIA Nº 249, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 117 do Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e tendo em vista o disposto na Portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Fica TOMAS FERREIRA DOMINGUES, da Universidade de São Paulo - USP, representante da contraparte brasileira, autorizado a realizar o projeto de pesquisa científica intitulado "Nordeste: ciéncia nova para um bioma negligenciado", Processo CNPq nº 01300.000974/2017-28, em cooperação com o Royal Botanic Garden Edinburgh, de Edimburgo, Reino Unido, representado por RICHARD TOBY PENNINGTON, contraparte estrangeira, natural do Reino Unido, pelo período de um ano, a contar da publicação desta norma.

§ 1º O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, mediante a apresentação, antes de seu término, de pedido específico pelo representante da contraparte brasileira, acompanhado de relatório parcial das atividades realizadas.

§ 2º A autorização de que trata este artigo inclui a participação nos trabalhos de campo de outros pesquisadores, ficando a equipe estrangeira composta pelos seguintes pesquisadores:

NOME	PAÍS DE NACIONALIDADE	INSTITUIÇÃO	VISTO - PAÍS DE RETIRADA
Richard Toby Pennington	REINO UNIDO	Royal Botanic Garden Edinburgh	REINO UNIDO
Oliver Lawrence Brindley Phillips	REINO UNIDO	University of Leeds	REINO UNIDO
Vincent Vesa Savolainen	FRANÇA E SUIÇA	Imperial College	REINO UNIDO
Anne Verhoeft	PAÍSES BAIXOS	University of Reading	REINO UNIDO
Tiina Elina Sarkinenperales Vargas	REINO UNIDO	Royal Botanic Garden Edinburgh	REINO UNIDO
Peter Watson Moonlight	REINO UNIDO	Royal Botanic Garden Edinburgh	REINO UNIDO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 90, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53560.003299/2017-21. Expece autorização à CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARIRI SHOPPING CENTER, CNPJ nº 03575205000193, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

WANDERSON MOREIRA BRITO
Gerente
Substituto

ATO Nº 93, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à (ao) CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, CNPJ nº 08.644.690/0001-23, associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

WANDERSON MOREIRA BRITO
Gerente
Substituto

ATO Nº 110, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida à COLEGIO NOSSA SENHORA DAS NEVES, por meio do Ato nº 99999, de 27/09/2017, para COLEGIO DAS NEVES, CNPJ nº 07.293.814/0001-00, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequência(s), associada(s) à autorização para execução do serviço.

WANDERSON MOREIRA BRITO
Gerente
Substituto

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1 de maio de 2014, a permissão outorgada à Rádio Imprensa de Anápolis Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Anápolis, estado de Goiás, serviço esse outorgado originalmente por meio da Portaria MVOP nº 632, de 17 de agosto de 1957, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 1957, e adaptado para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nos termos do Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2013.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

ATO Nº 162, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Processo nº 53560.002962/2017-71. Expece autorização à CONSORCIO VENTOS DO PIAUÍ, CNPJ nº 24373668000142, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

WANDERSON MOREIRA BRITO
Gerente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência, utilizando tecnologia digital, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário à(o):

Nº 14.125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA, CNPJ 44831733000143, FISTEL 50411217372, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, em Águas da Prata/SP, canal 15, até a data de 0/12/2033.

Nº 14.133 - RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A, CNPJ 60628369000175, FISTEL 50414504208, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, em Águas da Prata/SP, canal 29, até a data de 5/12/2036.

Nº 14.135 - FUNDAÇÃO JOÃO ZANAGA, CNPJ 05120609000118, FISTEL 50409330965, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, em Americana/SP, canal 14, até a data de 8/04/2032.

Nº 14.140 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, CNPJ 43465459000173, FISTEL 50411215400, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, em Amparo/SP, canal 45, até a data de 05/12/2033.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.047997/2015-79**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6161/2017, de 20 de dezembro de 2017, no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itaguajé / PR, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.047997/2015-79, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 23/01/2018, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2584233** e o código CRC **A1361D16**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047997/2015-79

SEI nº 2584233

EM nº 00158/2018 MCTIC

Brasília, 09 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.047997/2015-79, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaguajé / PR.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 13469/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 09/04/2018, às 17:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2864223** e o código CRC **E4EDD894**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13469/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.047997/2015-79 - Nº SEI: 2864223

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

- 53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
- 53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
- 53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
- 53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
- 53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
- 53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
- 53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
- 53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
- 53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
- 53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
- 53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
- 53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
- 53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
- 53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
- 53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
- 53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
- 53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
- 53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
- 53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
- 53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
- 53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
- 53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.047997/2015-79.**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4322360** e o código CRC **8D3EF903**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047997/2015-79, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, inscrita no CNPJ nº 02.771.474/0001-62, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaguajé, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22246/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6161/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.047997/2015-79

Referência: Despacho SEARC (4322360)

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaguajé / PR.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483461** e o código CRC **BA075917**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.047997/2015-79

SEI nº 4483461

Brasília, 12 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.047997/2015-79, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, inscrita no CNPJ nº 02.771.474/0001-62, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaguajé, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 22246/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6161/2017 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 12/09/2019 09:47

Termo(s): 154 2019

NUP: 53900047997201579

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial: Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53900047997201579	MCTIC 00154 2019 Itaguajé /PR - Renov/RADCOM - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32747/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.047997/2015-79.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624656** e o código CRC **BF5FE712**.